

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.524 de 08/10/2013

RESOLUÇÃO nº. 003, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do Município de Mondai – SC, referente o exercício financeiro de 2023.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 3.524, de 08 de outubro de 2013 – Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal nº 5.930 de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela apreciação e aprovação da Prestação de Contas, apresentada pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do Município de Mondai – SC.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebeu, tomou ciência, analisou e por fim deliberou sobre a Prestação de Contas apresentada.

CONSIDERANDO o cumprimento da Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018 do TCE/SC, de dar ciência aos conselhos os resultados da fiscalização na educação e do controle do cumprimento dos Planos de Educação por meio dos relatórios técnicos.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a prestação de Contas da execução orçamentária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do exercício financeiro de 2023, tendo sido aplicados os valores no montante de R\$ **258.819,10** (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais com dez centavos), segundo as despesas e fontes indicadas:

Elenco de contas da Despesa	Fontes de Custeio – Despesa			Total Aplicado
	Outras	Doações	Municipal	
Outras Subvenções Sociais	0,00	44.878,35	0,00	44.878,35
Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	41.678,84	0,00	41.678,84
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	73.645,17	1.497,00	75.142,17
Gêneros de Alimentação	0,00	7.726,73	3.400,00	11.126,73
Outras Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.706,49	1.706,49
Serviços Técnicos Profissionais – PJ	0,00	27.063,72	0,00	27.063,72
Festividades e Homenagens	0,00	46.914,77	6.355,23	53.270,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	583,80	0,00	583,80
Equipamentos para áudio, foto e vídeo	0,00	219,00	0,00	219,00
Instrumentos Musicais e Artísticos	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
Aparelhos e Equipamentos para Esporte	0,00	450,00	0,00	450,00
Total aplicado no FIA	0,00	245.860,38	12.958,72	258.819,10

Execução Orçamentária no Período					
Orçado Inicial	Orçado/Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
120.000,00	285.250,00	258.819,10	256.719,10	256.500,10	26.430,90

Situação Financeira apurada no FIA	Próprios 16.487-9	IR - Doações 16.488-7
(+) Saldo inicial do exercício em 01/01/2023	92.067,75	404.106,20
(+) Restos a Pagar 2022	6.155,23	0,00
(+) Repasses do Município durante o exercício – recursos Lei 1.554/2013	37.575,65	0,00
(+) Transf. Pessoas físicas para o FIA – artigo 260 da Lei Federal nº. 8.069/1990	0,00	10.263,35

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.524 de 08/10/2013

(+) Transf. Pessoas Jurídicas para o FIA – artigo 260 da Lei Federal nº. 8.069/1990	0,00	116.749,41
(+) Rendimentos de aplicação financeira	9.238,75	36.298,83
(-) Despesas pagas no exercício de 2022 – Recursos do superávit	12.958,72	80.982,03
(-) Despesas pagas no exercício de 2022 – Recursos do exercício	0,00	164.878,35
(+) Restos a pagar de 2023	0,00	1.500,00
Saldo para o exercício seguinte – 31/12/2023	132.078,66	323.276,41

OBS: A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 2º – Confirmar e ratificar a realização da apresentação dos relatórios técnicos acerca da análise do cumprimento das condicionantes aplicadas ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

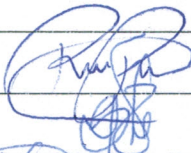
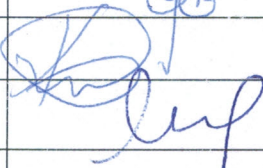
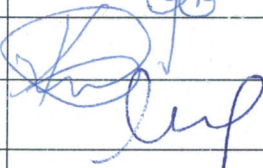
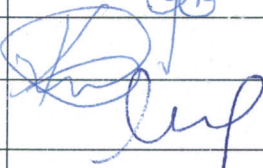
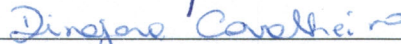

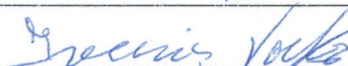
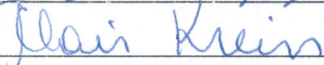

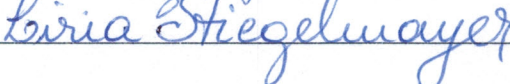
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mondai (SC), 02 de abril de 2024.


ANDREA BAIERLE

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA

	CONSELHEIRO		ASSINATURA
	Efetivo	Suplente	
01	Renata Cristiana Parcianello	Camila Vier	
02	Susane Inês Spezzatto	Rafaela Slaviero	
03	Kalinka Suelyn Casanova	Vanice Fetzner Barbosa	
04	Andrea Baierle	Claudia Serafini	
05	Dinajara Cavalheiro	Andreia Yess Heberle	
06	Nei Fabio Dal Pias	Michele Fank	
07	Dirceu Vanderlei Scheer Quinot	Ivanir João Vockes	
08	Clair Krein	Moacir Tomazelli	
09	Mauri César Meurer	Cleonice Maria Pohren	
10	Liria Stiegelmeier	Lizélia Wolfarth	

Homologo a Resolução CMDCA
Mondai / SC nº 003, 02 de abril de 2024.


LUCIANE WOCKES MARASCHIN
Gestora do FIA